CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA — ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº.085/89

"CRIA CARGO DE AUXILIAR DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Itacarambi-MG., faz saber que aprovou, e, a sua Mesa Diretora, com base nos incisos IV e III do art. 54, parágrafo único do art. 147, da Lei Complementar nº.03, de 28 de dezembro de 1972, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica criado o cargo de auxiliar da Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Itacarambi.

Art.2º - O funcionário contratado para o preenchimento do cargo ora criado, perceberá vencimentos mensais no valor de NCz$ 980,00(novecentos e oitenta cruzados novos), a partir do dia 1º de janeiro do ano de 1990.

Art.3º - O detentor do cargo citado no artigo 1º, cumprirá obrigatoriamente, a seguinte jornada de trabalho com observância dos seguintes horários:

I - de segunda à sexta feira, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, perfazendo 07 (sete) horas de trabalhos diário;

II- das 20:00 às 23:00 horas, nos dias de reuniões da Câmara Municipal, para realização de sessões ordinárias, extraorninárias, especiais ou secretas.

Art.4º - O preenchimento do cargo se fará através de Decreto Legislativo que concederá provimento à pessoa que em período de experiência, vem prestando serviços ao Poder Legislativo Municipal.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento para o exercício de 1990.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(verso)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itacarambi, aos 22 dias do mês de dezembro de 1989.

= Haroldo Corrêa d'Aquino
PRESIDENTE

= Eualdo Ferreira de Souza
VICE-PRESIDENTE

= Dárle Dourado Filho
SECRETÁRIO

jcn/CMI.